



ATO DE CONSÓRCIO Nº05/2022

PORTARIA 03/2022

Determina ponto facultativo o dia 01 de março de 2022, por ocasião da comemoração do carnaval.

*O Presidente dessa Entidade **Francisco Antônio Boni**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, regulamenta:*

- Art. 1º - Considerando a comemoração do Carnaval, em 01 de março de 2022, será considerado ponto facultativo o dia 01 de março de 2022 nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, reiniciando-se as atividades no dia 02 de março de 2021, às 08:00 horas.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Presidente do COMAFEN

